+ obras



+ turismo

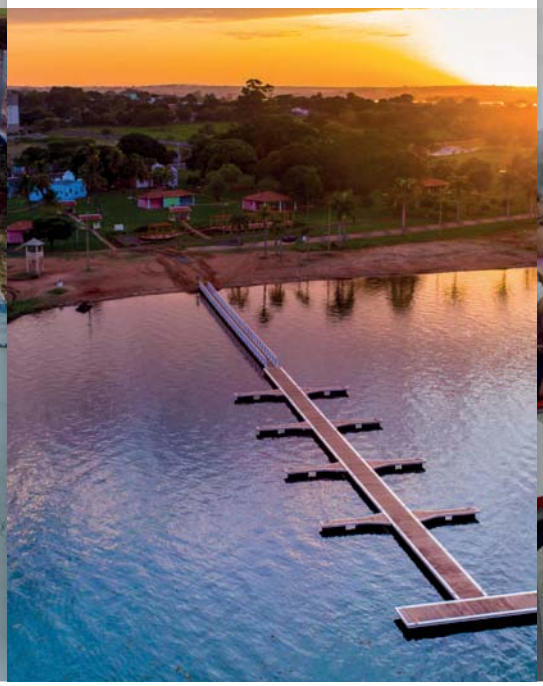

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2391

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2391

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.354 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.950, de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4°, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 8.950,89 (oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 854 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.370,35

Cód. Aplicação 100.257 Lei Compl. 195/2022 - Audiovisual

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 856 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.580,54

Cód. Aplicação 100.256 Lei Compl. 195/2022 - Demais Setores

TOTAL .....R$ 8.950,89

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19. Tal recurso ficou aplicado e por sua vez obteve rendimento bancário pela aplicação financeira, depositado em conta nº 28.240-5 (Audiovisual) e conta nº 28241-3 (Demais Setores) agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.355, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 158.422,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 854 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados
Cód. Aplicação 100.257 Lei Compl. 195/2022 - Audiovisual
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 856 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados
Cód. Aplicação 100.256 Lei Compl. 195/2022 - Demais Setores
§ 2º Passando a vigorar com uma nova classificação por natureza da despesa, conforme especificações abaixo;
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 881 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 125.293,20
Cód. Aplicação 100.257 Lei Compl. 195/2022 - Audiovisual
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 882 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 33.129,20
Cód. Aplicação 100.256 Lei Compl. 195/2022 - Demais Setores
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 854 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 137.673,14
Cód. Aplicação 100.257 Lei Compl. 195/2022 - Audiovisual
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas
Ficha 855 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 11.440,56
Cód. Aplicação 100.256 Lei Compl. 195/2022 - Demais Setores
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0037 Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2142.0000 Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 856 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 9.308,70
Cód. Aplicação 100.256 Lei Compl. 195/2022 - Demais Setores
VALOR TOTAL.....R$ 158.422,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.356, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 11 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.000,00
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 33 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.700,00

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 35 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.100,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 42 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 93.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.100,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 167.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 206 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 700.000,00

Cód. Aplicação 261.000 Educação – FUNDEB - Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 207 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 70.000,00

Cód. Aplicação 261.000 Educação – FUNDEB - Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 218 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 90.000,00

Cód. Aplicação 272.000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof. Educ. – Pré-Escola

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 266 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.900,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 648 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.100,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 746 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.700,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 748 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 400,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 414 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.600,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 479 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.200,00

02 14 01 DEPARTAMENTO DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 499 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.900,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 508 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 22.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 549 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 9.500,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Ficha 818 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 58 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 104.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 228.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 205 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 350.000,00

Cód. Aplicação 261.000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - Fundeb 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 215 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 180.000,00

Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 219 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 330.000,00

Cód. Aplicação 272.000 Educ.-FUNDEB-Magist./Prof. Educ.- Pré Escola

VALOR TOTAL .....R$ 1.192.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.356, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 412 em 11 de janeiro de 2024, formulada por Lilian Mirian Moraes Bonim de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Lilian Mirian Moraes Bonim de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 43516, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 15/03/2024 a 29/03/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.357, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	65,00	Barbara de Oliveira Bezerra	0458570
2º	55,00	Júlio César Marcondes Plens	0462662
3º	55,00	Pedro Henrique Gonçalves Martello	0458431
4º	52,50	Janaína Soares de Souza Ferrai	0475309
5º	52,50	Cristiano Aparecido da Silva Almeida Menardi	0463427
6º	52,50	Nayara de Albuquerque dos Santos	0461455

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.358, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II (SERVIÇOS GERAIS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
25º	100,00	Larissa Paula do Nascimento de Souza	35977132

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.359, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
18º	158,00	Fernanda Libório Pasqualeto	0459778
19º	158,00	Melissa Trancoso Trindade	0463811

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	97,00	Samuel Dias da Silva Lisboa	0458603

CARGO: MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	82,50	Luiz Quenji Kato	0474776

CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	67,50	Cinthia Junqueira de Souza	0463616

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	67,00	Vana da Silva Ferreira	0463767
2º	65,00	Letícia Nobre de Melo	0470733

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

APOSTILAMENTO

PROCESSO SMAS Nº 08/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 8064/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8064/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF nº[redacted] residente e domiciliado na [redacted] Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA.**

Considerando a solicitação de adequação da prorrogação da vigência até 31/12/2024 conforme apresentado pela OSC.

Considerando que a solicitação foi apreciada e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência e gestora da parceria;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1- A presente prorrogação está prevista na Lei 13.019/2014, bem como no Termo de Colaboração

2- Esta apostila visa a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Colaboração até 31/12/2024.

3- A entidade deverá apresentar prestação de contas anual até 31/01/2024 referente ao exercício de 2023 e até 31/01/2025 referente ao exercício de 2024, nos mesmos moldes previstos no Termo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Dezembro de 2023.

_____

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

APOSTILAMENTO

PROCESSO SMAS Nº 06/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 8285/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8285/2023 CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG [redacted] inscrito no CPF/MF [redacted], residente e domiciliado [redacted] Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA.**

1- Esta apostila visa a alteração do valor, considerando os juros derivados de aplicação do recurso no valor de R$ 624,10 (seiscentos e vinte e quatro reias e dez centavos) conforme extrato bancário.

2- Esta apostila visa a prorrogação da vigência até 29/02/2024.

3- A presente prorrogação está prevista na Lei 13.019/2014, bem como no Termo de Colaboração.

4- A entidade deverá apresentar prestação de contas final até 31/03/2024 referente ao exercício de 2024, nos mesmos moldes previstos no Termo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8586/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023
PREGÃO Nº 030/2023
FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente, compostos por eletrodomésticos, equipamentos de informática, móveis para escritório e aparelho de ar condicionado, destinados a diversas Secretarias do Município de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Fica corrigido no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de outubro, onde se lê:

[..]

LUCIANA MACEDO 14576486870

CNPJ Nº 24.943.329/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	COMPUTADOR - WORKSTATION BÁSICO 2023	LOUSART/QBMA011	UND	22	830,00	39.805,00
19	KIT MULTIMÍDIA DATASHOW - PROJETOR DE NOMÍNIMO 2200 LUMENS COM SUPORTE	FLEXINTER	UND	3	1.613,00	4.839,00
VALOR TOTAL (R$)					44.644,00	

Leia-se:

[..]

LUCIANA MACEDO 14576486870

CNPJ Nº 24.943.329/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	COMPUTADOR - WORKSTATION BÁSICO 2023	LOUSART/QBMA011	UND	19	2.095,00	39.805,00

19	KIT MULTIMÍDIA DATASHOW - PROJETOR DE NOMÍNIMO 2200 LUMENS COM SUPORTE	FLEXINTER	UND	3	1.613,00	4.839,00
VALOR TOTAL (R$)					44.644,00	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.296/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2023

PREGÃO, na forma eletrônica nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a realização do 51º Campeonato Estadual de Futebol Sub-15 masculino a ser realizado no período de 08 a 16 de dezembro de 2023, conforme plano de trabalho referente ao convênio nº 333/2023, celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e o município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Fica corrigido no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro, onde se lê:

[..]

EMPRESAS	ITENS	VALOR
LEANDRO DA SILVA MAZETTO - ME CNPJ: 07.520.445/0001-41	1 - Contratação de empresa para confecção de banners, faixas e adesivos	R$ 1.700,00
STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 07.520.445/0001-41	2 - Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte e fornecimento de alimentação para a equipe de arbitragem, atletas, técnicos e pessoal de apoio	R$ 123.200,00
DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL CNPJ: 29.507.999/0001-41	4 - Contratação de Empresa especializada em serviço de cerimonial.	R$ 5.000,00
GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA CNPJ: 27.220.158/0001-23	5 - Contratação de Empresa para locação de computadores, impressoras e máquina reprográfica.	R$ 6.283,33
KERSIA CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 42.097.884/0001-94	6 - Contratação de Empresa para aquisição de de Bolas e Redes de Futebol	R$ 9.585,60
JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA 32911694848 CNPJ: 43.522.995/0001-63	8 - Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza	R$ 18.852,00
Itens Fracassados	3 - Serviços de Limpeza e Conservação	
Itens Desertos	7 - Água Mineral	
	TOTAL GERAL	**R$ 164.620,93**

Leia-se:

[..]

EMPRESAS	ITENS	VALOR
LEANDRO DA SILVA MAZETTO - ME CNPJ: 07.520.445/0001-41	1 - Contratação de empresa para confecção de banners, faixas e adesivos	R$ 1.700,00

STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 03.522.688/0001-68	2 - Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte e fornecimento de alimentação para a equipe de arbitragem, atletas, técnicos e pessoal de apoio	R$ 123.200,00
DANIELA MOREIRA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL CNPJ: 29.507.999/0001-41	4 - Contratação de Empresa especializada em serviço de cerimonial.	R$ 5.000,00
GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DA SILVA CNPJ: 27.220.158/0001-23	5 - Contratação de Empresa para locação de computadores, impressoras e máquina reprográfica.	R$ 6.283,33
KERSIA CARVALHO COMERCIO LTDA CNPJ: 42.097.884/0001-94	6 - Contratação de Empresa para aquisição de de Bolas e Redes de Futebol	R$ 9.585,60
JULIANO DE OLIVEIRA BEZERRA 32911694848 CNPJ: 43.522.995/0001-63	8 - Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza	R$ 18.852,00
Itens Fracassados	3 - Serviços de Limpeza e Conservação	
Itens Desertos	7 - Água Mineral	
	TOTAL GERAL	**R$ 164.620,93**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br